

Assunto **Re: Esclarecimento**  
De Carlos Eduardo Russel  
<carlos.russel@guarujaprevidencia.sp.gov.br>  
Para <orcamento@bml.com.br>  
Cc <licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br>  
Data 2024-05-15 09:03



Prezados,

O edital, nos itens 1.3.6 e 1.4.4 do Termo de Referência, menciona a atividade de supervisão e não o cargo de supervisor.

O edital, no item 5.4 - V do Termo de Referência, menciona encarregado responsável da contratada, que acompanha os serviços mas não fica disponível no local.

Atenciosamente,

### Guarujá Previdência

A 2024-05-13 11:16, orcamento@bml.com.br escreveu:

Bom dia, Prezado Sr. Pregoeiro!

Sirvo-me do presente para solicitar esclarecimento em relação ao Pregão Eletrônico N°03/2024.

No termo de referência pede um encarrado e um supervisor. Qual dos dois seria?

1.4.4. **A empresa deverá manter supervisão permanente dos serviços.**

V - Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a função de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;

AT.TE,

Kênia Soares.

--



**Carlos Eduardo Russel**

Analista Previdenciário Administrador

☎ 13 3343-9065  guarujaprevidencia.sp.gov.br

✉ carlos.russel@guarujaprevidencia.sp.gov.br